



CIRCULAR INTERNA

Restrição do uso dos dispositivos móveis na escola sem supervisão

Vários estudos, nomeadamente o “Relatório de monitoramento global da educação, resumo, 2023: a tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem?”, têm alertado para os problemas causados pelo uso excessivo dos dispositivos móveis. É do conhecimento geral que os telemóveis constituem uma distração e perturbação dos trabalhos na sala de aula. Fora da sala de aula, está na origem de problemas de socialização das crianças e dos jovens e está na origem de práticas agressivas e ilegais, como a captação e divulgação de imagens sem autorização e o *cyberbullying*. Além disso, os dispositivos móveis facilitam o contacto dos alunos com conteúdos impróprios para as suas idades que desembocam, por vezes, em violência. Alguns destes problemas já têm mesmo sido verificados na nossa escola.

Assim, e como a escola deve assegurar ambientes saudáveis e dar o exemplo de comportamentos adequados, a utilização de dispositivos móveis, nomeadamente dos telemóveis, **estará proibida a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 em todos os espaços da escola**, exceto com supervisão de um adulto (pessoal docente ou de ação educativa), de acordo com o regulamento interno aprovado na reunião da Assembleia de Escola do dia 1 de fevereiro.

Sublinha-se que o contacto com os encarregados de educação está assegurado quer pelo acesso ao telefone da escola, quer por solicitação do aluno para utilizar o seu telemóvel, em caso de necessidade.

Em caso de desrespeito desta norma, serão aplicadas as medidas definidas no regulamento interno, nomeadamente a apreensão do dispositivo móvel utilizado indevidamente.

Experimenta conversar com os colegas, jogar às cartas, à bola, ler, jogar ao Uno ou ao Monopólio. Desafia os teus colegas a divertirem-se juntos!

Lajes do Pico, 16 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Executivo,

José Manuel Marques Ferreira